

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE TIBAGI  
ESTADO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2025**

**Aprova os planos de aplicação de entidades socioassistenciais para o ano de 2025.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e Decreto Municipal nº 972 de 08/09/2023 Decreto Municipal e 082/2025 de 21/01/2025 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2025

**DELIBERA**

Art. 1º - Pela aprovação de abertura de Chamamento Público para fins de elaboração de Termo de Colaboração conforme [Lei nº 13.019 de 31/07/2014](#) que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para execução ações conforme planos de aplicação aprovados das entidades socioassistenciais para o ano de 2025 de recursos alocados em Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Obras Sociais do Centro Espírita Sementeiras de Luz- Projeto Mãos a Horta, CNPJ 29.141.846/001-23, no valor de R\$ 150.000,00;

Art. 2º - Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Associação Nossa Senhora de Lourdes- Lar de Nazaré, CNPJ 80.616.592/0001, no valor de R\$ 470.000,00;

Art. 3º - Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade PROVOPAR, CNPJ 84.786.169/0001-09, no valor de 208.000,00;

Art. 4º - Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Associação de Amigos dos Idosos de Tibagi- AAMITI, CNPJ 07.311.425/0001-60, no valor de R\$ 90.000,00;

Art. 5º - Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Francirria Maria Gomes Santos – Projeto TEC, CNPJ 11.219.112/0001-54, no valor de R\$ 25.000,00;

Art. 6º - Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Grupo Escoteiro Machadinho, CNPJ 38.401.510/0001-43, no valor de R\$ 40.000,00;

Art. 7º - Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Associação dos Amigos da Casa Lar- AACAL, CNPJ 05.130.131/0001/07, no valor de R\$ 650.000,00;

Art. 8º - Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Centro Assistencial do Idoso, CNPJ 78.285.459/0001-76, no valor de R\$ 671.280,57;

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 22 de janeiro de 2025.

Ivanete da Costa  
**Vice-Presidente CMAS**

- Republicado por incorreções -

**RESOLUÇÃO Nº. 349/2025**

**SÚMULA:** EXONERA O SERVIDOR EFETIVO APOSENTADO POR MOTIVO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NEUREU JUNIO DE ALMEIDA**, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E SUAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, por motivo de falecimento na data 16/01/2025, o Sr. José Amandio Andrzejski, aposentado pelo TIBAGIPREV, decorrente de seu cargo efetivo de Motorista, considerando a certidão de óbito do aposentado, lavrada no cartório de registro civil das pessoas naturais do Município de Tibagi-PR.

**Art. 2º** - A partir de 16/01/2025, data do óbito do aposentado, ficam encerrados todos os privilégios do mesmo sobre a folha de pagamentos do TIBAGIPREV.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde 16/01/2025.

Tibagi-PR, 23 de janeiro de 2025.

---

**NEUREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO TIBAGIPREV

**PORTARIA Nº 002/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora ELISÂNGELA MARIA VERHAGEM CAMARGO, matrícula 583942, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Recursos Humanos*, no valor de 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei nº 1.992/2005, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 2 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARION DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

-REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA Nº 072/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.574/2015 e considerando o Memorando nº 24/2025 – SEMEC,

**RESOLVE:**

**Conceder**, a partir do dia 1º de janeiro fluente, gratificação às servidoras baixo nominadas, pelo exercício da função relacionada:

**Ano XI – Edição nº 2377** - Tibagi, 23 de janeiro de 2025.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Nome	Matrícula	Função	Percen Tual
CRISTIANE APARECIDA VEINERT	1947600	Diretora da Escola Municipal Professora Ida Viana de Oliveira	60%
MARTA SERENATO MARTINS	577621	Coordenadora da Escola Municipal Ida Viana de Oliveira	60%
SILVIA SANTILIA SAMPAIO	576140	Diretora da Escola Municipal Professor Aroldo	60%
EVELIZE DE FÁTIMA BEVA VIANA	27271293	Coordenadora da Escola Municipal Professor Aroldo	60%
VALDELI GOMES CAMINHA	1558880	Diretora da Escola Municipal Telêmaco Borba	80%
ELENICE DE FÁTIMA ALBUQUERQUE SCHOENBERGER	1736140	Coordenadora da Escola Municipal Telêmaco Borba	60%
KARLA YASMIN LAURINO	2016421	Coordenadora da Escola Municipal Telêmaco Borba	60%
ANDREIA MENDES DA CRUZ PLEM	745781	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Madrinha Augusta	60%
NIUCEIA SOARES MAGNEZI	566690	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Mathilde	60%
SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	27618820	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Rosecleia Schornobay	60%
ISABEL VINISKI SILVEIRA	577111	Diretora da Escola Municipal São Bento	60%
VANDERLI APARECIDA RIBEIRO GALVÃO	550420	Coordenadora da Escola Municipal São Bento	60%
JULIANA APARECIDA REGNIEL DE SOUZA	578512	Diretora da Escola Municipal Dep. David Federmann	60%
MARIA ESTELA REGNIEL	577971	Coordenadora da Diretora da Escola Municipal Dep. David Federmann	60%
ELAINE MARIA DE SOUZA	27861500	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Mirian Aparecida da Rosa Rocha	40%
ELAINE KARINA HEINRICH SOUZA	1593870	Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Mirian Aparecida da Rosa Rocha	40%
IRENE CARNEIRO	1727740	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Inez	60%

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ARION DE CAMPOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 230/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria n° 063, de 16 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 228/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JOÃO JACIMAR DA LUZ, matrícula 562430, para exercer a função de *Coordenador de Esportes do Distrito de Alto do Amparo*, atribuindo-lhe gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) da remuneração do nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 1° de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 089.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7° e 8° da Lei 3.178, de 20 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações	
04.121.0401.2008	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	696.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	696.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto 72, de 14 de janeiro de 2025, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de janeiro de 2025.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Finanças

*- Republicado por ter saído com incorreções -*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 02/2025**

Ratificamos, por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, referente a cinco inscrições no evento de RPPS – 2025 - da APEPREV , nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba, conforme notória, ampla e pública divulgação do evento pelo site <https://eventos.inf.br/apeprev/2025/233/inscricao.php> de imprescindível interesse da Autarquia Previdenciária Municipal, considerando a necessidade de qualificação, aprimoramento e aprendizado em matérias previdenciárias, nos termos da justificativa de dispensa de licitação publicada na data de 22/01/2025 no DOM. O investimento será de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 875,00 o valor de cada inscrição, com fulcro na legislação pertinente, considerando os termos da justificativa deste procedimento de inexigibilidade de licitação e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, no indicativo de dotação orçamentária e no parecer jurídico realizado.

Tibagi, 23 de janeiro de 2025.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA